



Lei nº: 1.861, de 01 de novembro de 2021.

Oficializa a denominação de Travessa do Cruzeiro uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Encantada, conforme mapa de localização em anexo.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Travessa do Cruzeiro uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), Município de Eusébio, iniciando à Rua do Cruzeiro, por onde segue no sentido Noroeste por aproximadamente 74m e finaliza seu trajeto no encontro com a Rua Alquister, no bairro Encantada, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 01 de novembro de 2021.


Aílton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.861, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

